



OROC | Ação de formação Nº 50/23

Assunto: **Ação de Formação Online: Consolidação**

Lisboa, 20 de abril de 2023

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 10, 11, 15 e 16 de maio pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Consolidação”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

**Célia Custódio**

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa  
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149  
[geral@oroc.pt](mailto:geral@oroc.pt)

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

[www.oroc.pt](http://www.oroc.pt)

## CONSOLIDAÇÃO

FORMAÇÃO  
ONLINE

10, 11, 15 e 16/05/2023

Horário: 14h 00 – 17h30

## Formadora: Isabel Lourenço

Professora Catedrática / ISCTE-IUL.  
Diretora da Especialização em Contabilidade do Programa de Doutoramento em Gestão.  
Coordenadora do Grupo de Investigação em Contabilidade.  
Diretora da Pós-Graduação de Contabilidade Financeira Avançada.

## OBJETIVOS

Formação específica sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS. O curso é iminentemente prático e destina-se a sensibilizar os participantes para questões concretas relacionadas com a aplicação das normas contabilísticas sobre consolidação.

## RAZÕES PARA PARTICIPAR

Atualização de conhecimentos. Desenvolver e/ou aprofundar conhecimentos sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS.

## DESTINATÁRIOS

ROC's e Auditores, Directores Financeiros, responsáveis de Departamentos de Contabilidade, responsáveis pelo relato financeiros individual e consolidado, Contabilistas, Analistas Financeiros e Consultores Financeiros e de Gestão.

## PREÇO

ROC e Colaboradores: 160€

Outros Profissionais: 200€



## PROGRAMA

1. Enquadramento normativo da consolidação de contas;
2. Conceito e tratamento contabilístico dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
3. Método de consolidação integral:
  - 3.1. Consolidação na data de aquisição da subsidiária (método da compra);
    - 3.1.1. Imputação do custo de aquisição aos ativos e passivos da subsidiária;
    - 3.1.2. Reconhecimento e mensuração do Goodwill;
    - 3.1.3. Reconhecimento e mensuração dos Interesses que não controlam;
  - 3.2. Consolidação em data posterior à aquisição da subsidiária;
    - 3.2.1. Agregação das demonstrações financeiras;
    - 3.2.2. Aplicação posterior do método da compra;
    - 3.2.3. Anulação do efeito de operações internas;
  - 3.3. Aquisição e alienação de participações em subsidiárias sem perda de controlo;
  - 3.4. Transposição cambial de demonstrações financeiras em moeda estrangeira;
4. Método de consolidação proporcional;
5. Método de equivalência patrimonial.